

Pergunta com pedido de resposta escrita
à Comissão
Artigo 130.º do Regimento
Ana Gomes (S&D)

Assunto: DGComp premeia fundos abutres

Não é obsceno cobrar uma taxa de juro de 10,75 % quando os bancos se financiam a taxas próximas de zero?

Então qual é a base legal e racional de a CE ter compelido o banco público português Caixa Geral de Depósitos a ir a "mercado" buscar 500 milhões €, em emissão de dívida subordinada perpétua, numa operação fechada a um grupo de investidores, como condição prévia para Portugal poder financiar a CGD em 2.500 milhões €, a obter no mercado de dívida a juros entre 1 e 4,5%.

Na mesma lógica perversa, a CE forçou bancos italianos e espanhóis a pagarem juros agiotas aos mesmíssimos abutres, por empréstimos semelhantes.

Em nome de que princípios e interesses premeia a DGComp cartéis de "fundos abutres"? Como justifica a CE prejudicar o povo de certos Estados Membros, alimentando abutres da finança e os movimentos populistas que procuram explorar a indignação popular?